PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E A EMPRESA CTJ METROLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr**. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Administrativa Sra. **STELLA ALVES BRANCO ROMANOS** , brasileira, viúva, Bacharel em Letras, portadora da carteira de identidade sob nº 01269364, expedida pelo IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.260.247-04, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CTJ METROLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** sediada na Rodovia Washington Luiz, nº 14373, Quadra 09, Lote 26 – Parque Jorge Abdala Chama, Chácaras Rio-Petrópolis – Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º

09.471.199/0001-00 neste ato representada por meio de seu Sócio Representante, Sr. **JOÃO MANOEL DA SILVA BRUNO** , brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1996100689 – CREA-RJ e inscrito no CPF nº 145.658.818-45, residente e domiciliado na Rua Itatiaia, nº 04 –Quitandinha, Petrópolis, RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO DO CONTRATO nº 015/2022** , com fundamento no Art.71, bem como Art. 81, Incisos II, § 1º e § 2º, ambos da Lei n° 13.303/16, tendo em vista o contido no processo administrativo SEI nº. **SEI-080005/000289/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2022, relativo à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de qualificação, validação, calibração e manutenção preventiva de equipamentos e instrumentos do Instituto Vital Brazil, referente aos **Lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30,31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38**, com fundamento no Art.71, da Lei nº 13.303/2016, e alteração quantitativa do objeto contratual, com fundamento no art. 81, inciso II, § 1º e § 2º, da Lei nº 13.303/2016, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará na alteração quantitativa do objeto contratual no tocante aos serviços descritos no Termo de Referência - Anexo I ao Contrato, resultando na supressão de **0.19560749746205%** do valor inicial do contrato, na forma do §1, do art. 81, da Lei n° 13.303/2016, havendo plena concordância das partes para o feito, na forma do § 2º, do art. 81, da Lei nº 13.303/2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no acréscimo quantitativo dos instrumentos/equipamentos constantes nos **LOTES 13,17,23,27,28,30,32,33,35 e 37** conforme **Anexo de Solicitação de Aditivo**, acostado pela Coordenação de Engenharia Farmacêutica, sob indexador **SEI-55091390**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A alteração ora firmada resultará na supressão quantitativa dos instrumentos/equipamentos constantes nos **LOTES 13,17,18,20,23,24,30,32,33 e 37,** conforme **Anexo de Solicitação de Exclusão**, acostado pela Coordenação de Engenharia Farmacêutica, sob indexador **SEI-55090988**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses com vigência de **08/08/2023 à 07/08/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte reserva orçamentária, para o

corrente exercício de 2023, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.303.0440.2924

Fonte: 1500100000000

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação de reajuste contratual, relativa ao período de **08/08/2022 à 07/08/2023**, cujos efeitos vigorarão até **07/08/2024.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A alteração quantitativa do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R$ 806.160,00 (oitocentos e seis mil cento e sessenta reais)**, mantendo-se as demais condições contratuais previamente estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor estimado total estimado **de R$ 806.160,00 (oitocentos e seis mil cento e sessenta reais),** totalizando o presente Contrato o valor estimado de **R$ 1.613.900,00 (Um milhão, seiscentos e treze mil, e novecentos reais).**

CLAUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **08/08/2023 à 07/08/2024**, no valor correspondente a **5 % (cinco por cento)** do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 70 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATADA.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 02 de agosto de 2023.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE
Diretor Presidente

STELLA ALVES BRANCO ROMANOS
Diretora Administrativa

CTJ METROLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JOÃO MANOEL DA SILVA BRUNO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
MARIANA DA SILVA BRITO
THAMIRIS GUIMARAES VIANA ECKHARDT

Niterói, 02 agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por **JOAO MANOEL DA SILVA BRUNO**, **Usuário Externo**, em 02/08/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Brito**, **Supervisora**, em 02/08/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Thamiris Guimarães Viana Eckhardt**, **Supervisora**, em 02/08/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos**, **Diretora**, em 02/08/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe**, **Presidente**, em 04/08/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **56892427** e o código CRC **6EED3098**.

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: